Lei : nº 7007 de 07.11.91
D.O.M: nº 9748 de 20.11.91

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
Regina Roberta Alves
FUNCIONÁRIO

DATA 25/09/91

PROJETO DE LEI Nº 278/91

ASSUNTO Denomina de Des. Almir de Carvalho, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Átila Bezerra

LEI Nº 7007 DE 07/11/91

DIOM Nº 9748 DE 20/11/91

ARQUIVO 21.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070071991
Projeto: 02781991
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: R DES ALMIR DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7007 DE 07 DE novembro DE 1991.

Denomina de Des. José Almir de Carvalho, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Des. José Almir de Carvalho, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE novembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sérgio
COMO RELATOR
Em 30/9/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 278 /91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 26/09/1991
Presidente

Denomina de DES. JOSÉ ALMIR DE CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de DES. JOSÉ ALMIR DE CARVALHO , uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1991.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 09/10/1991
Presidente

Vereador - Átila Bezerra

JUSTIFICATIVA

Aprovado em 2a. Discussão
Em 10/10/1991
Presidente

Pessoa ilustre, que na finalidade de membro do Poder Judiciário, dedicou sua vida à causa da justiça.

necessário o reconhecimento da população de Fortaleza ao trabalho desse homem, que dignificou o Poder Judiciário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10/10/1991
Presidente

Vereador - Átila Bezerra

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 09 / 10 / 1991
Presidente

PARECER Nº 067 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 278/91

O Vereador Átila Bezerra apresentou ao Plenário desta Câmara Municipal o projeto de lei que "Denomina de Des. José Almir de Carvalho, uma artéria de Fortaleza."

A intenção do autor é elogiável. Não se vislumbra impeditivo legal.

Pela aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Outubro de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

MDCB/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 278/91.

APROVADO
EM 16 / 10 / 91
Presidente

Denomina de Des. José Almir de Carvalho, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Des. José Almir de Carvalho, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de outubro de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1932 /91

Fortaleza, 17 de outubro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de DES. JOSÉ ALMIR DE CARVALHO, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª G Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Des. José Almir de Carvalho, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Des. José Almir de Carvalho, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
Prefeito Municipal